



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO
E

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) MANOEL DE FREITAS VIANA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 002/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 002/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de material de copa e cozinha e utensílios domésticos destinados a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Capistrano., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABRIDOR DE LATA E GARRAFAS - 9 cm em aço inox	1.0	Unidade		
ABRIDOR DE LATA E GARRAFAS - 9 cm em aço inox					
2	Assadeira Retangular 2,2l	2.0	Unidade		
Assadeira Retangular 2,2l, em vidro temperado: Assadeira refratária em vidro temperado, resistente a altas temperaturas e choques térmicos. Design retangular transparente, capacidade de 2,2 litros, ideal para preparar e servir alimentos Versátil, pode ser usada for, micro-ondas, geladeira e freezer					
3	BANDEJA DE INOX	2.0	Unidade		
BANDEJA DE INOX - modelo retangular com alça medida de 28 cm x 40 cm					
4	Caixa Plástica Com Tampa 16,5L	4.0	Unidade		
Caixa Plástica Com Tampa 16,5L					



CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPISTRANO



5	COLHER PLASTICA DESCARTAVEL, PCT COM 50 UND	20.0	Pacote	
COLHER PLASTICA DESCARTAVEL, PCT COM 50 UND - Especifica�o: confeccionada em pl�stico resistente na cor branca ou translucida medindo 15 ou 16cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deforma�es, rebarbas ou arestas. Embaladas higienicamente em sacos pl�sticos. Acondicionadas conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e a integridade do produto at� o seu uso. A embalagem dever� conter externamente os dados de identifica�o de proced�ncia e quantidade.				
6	COPO DE VIDRO 300ML	10.0	Jogo	
COPO DE VIDRO 300ML: material de vidro: capacidade 300 ml: utiliza�o reutiliz�vel. conjunto com 06 unidades				
7	COPO DESCARTAVEL 180 ML	100.0	Pacote	
COPO DESCARTAVEL 180 ML: Especifica�o: copo descart�vel para �gua, cor leitosa, capacidade 180ml, em polipropileno, branco, n�o t�xico, com friso e sali�ncia na borda, refor�ado, de primeira qualidade, embalado em saco pl�stico com 100 unidades.				
8	COPO DESCARTAVEL 50 ML	60.0	Pacote	
COPO DESCARTAVEL 50 ML: Especifica�o: copo descart�vel para caf�, cor leitosa, capacidade 50ml, refor�ado, de primeira qualidade, polipropileno e sali�ncia na borda, embalado em saco pl�stico com 100 unidades.				
9	FLANELA - 100% algod�o,	20.0	Unidade	
FLANELA - 100% algod�o, alta capacidade de absor�o, para limpeza, tamanho 50cm x 30cm				
10	GARRAFA TERMICA COM PRESS�O 1,8 LITRO	2.0	Unidade	
GARRAFA TERMICA COM PRESS�O 1,8 LITRO: especifica�o: garrafa para caf� t�rmica de press�o com capacidade de 1 litro E 800 gramas. al�a retr�til. ampola de vidro, conserva�o, t�rmica de no m�nimo 6 horas. dimens�es do produto (caixa): 114 x 118 x 313 mm. garrafa de mesa, uso e transporte na vertical. conserva�o t�rmica de l�quidos frios e quentes. sistema de bomba exclusivo. jato forte e preciso.				
11	GUARDANAPO DE PAPEL 23 X 22CM	2.0	Caixa	
GUARDANAPO DE PAPEL 23 X 22CM: Especifica�o: Guardanapo De Papel Contendo 50 Unid De 23 X 22cm, embalagem em pacotes pl�sticos.				
12	JOGO DE TA�AS PARA �GUA	4.0	jogo	
JOGO DE TA�AS PARA �GUA: material vidro, cor do produto: incolor- composi�o: 6 ta�as- volume: 200ml - 250 ml- dimens�es: altura: 11,00 cm- profundidade: 7,50 cm - largura: 7,50 cm - peso: 212,00.				
13	JOGO DE TALHERES DE 24 PE�AS	5.0	jogo	
JOGO DE TALHERES DE 24 PE�AS. especifica�o: jogo de talheres preto com 24 pe�as. facas: l�mina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento t�rmico: garfos, colheres de sopa e colheres para ch�: a espessura do a�o e a estampagem da l�mina garantem maior resist�ncia aos produtos. evitando deforma�es; cabos de polipropileno na cor preto, tem muito mais resist�ncia E durabilidade: 6 facas; 6 garfos de mesa; 6 colheres de mesa; 6 colheres pra ch�				
14	PANO DE PRATO	20.0	Unidade	
PANO DE PRATO - pano para cozinha resistente, com no m�nimo 95% algod�o em cores claras, tecido de r�pida absor�o.				
15	PORTA GUARDANAPO DE MESA	10.0	Unidade	
PORTA GUARDANAPO DE MESA: em a�o inoxid�vel; dimens�es comprimento 120 mm x largura 30 mm x altura 85 mm.				
16	PAPEL TOALHA	50.0	Pacote	
PAPEL TOALHA. Especifica�o: papel toalha folha dupla branca, intercalada, macia e absorvente, 100% fibra celul�sicas, embalagem com 120 folhas, com informa�es do fabricante e composi�o estampados na embalagem, com 2 rolos.				
17	POTE DE VIDRO MEDIO PARA MANTIMENTOS	5.0	Unidade	
POTE DE VIDRO MEDIO PARA MANTIMENTOS - com tampa de rosca redonda. capacidade 1,2 litros, medindo: altura 17 cm x di�metro 11 cm.				
18	PRATO DESCARTAVEL 21 cm	100.0	Pacote	
PRATO DESCARTAVEL - produto descart�vel confeccionado em pl�stico oxi-biodegrad�vel, at�xico, tamanho 21 cm de di�metro, pacote c/ 10 Unidades				
19	PRATO FUNDO DE VIDRO TRANSPARENTE - 22 cm	15.0	Caixa	
PRATO FUNDO DE VIDRO TRANSPARENTE - 22 cm de di�metro, em vidro temperado. feito em vidro, com formato redondo. caixa com 6 und				



20	XICARA PARA CHÁ	10.0	Jogo		
XICARA PARA CHÁ - em vidro temperado transparente, 200 ML, caixa com 6 peças.					
21	CAFETEIRA TIPO ITALIANA, CAPACIDADE 1,5L	2.0	UNIDADE		
CAFETEIRA TIPO ITALIANA, CAPACIDADE 1,5L					
22	JARRA PARA SUCO - JARRA EM VIDRO INCOLOR COM TAMPAS, FEITO COM VIDRO DE ALTA QUA	3.0	UNIDADE		
JARRA PARA SUCO - JARRA EM VIDRO INCOLOR COM TAMPAS, FEITO COM VIDRO DE ALTA QUA					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Capistrano, na classificação abaixo: 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903021 - Material de Consumo 33903021 - Material de Consumo 33903021 - Material de Consumo 33903000 - Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 002/2026.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo



contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 002/2026.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº





12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO





CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPISTRANO



17.1. É eleito o Foro da Comarca de Capistrano para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CAPISTRANO/CE, de..... de 20.....

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO
CNPJ/MF Nº 02.313.830/0001-02
MANOEL DE FREITAS VIANA
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.

